

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0013745-18.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Requerente: Supermercados Jaú Serve Ltda

Requerido: Milton Fuzaro

CONCLUSÃO

Em 12 de novembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I , subscrevi.

Vistos etc.

Ante o requerimento de fls. 66, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Caso solicitado, fica autorizado o desentranhamento dos títulos que instruíram a inicial.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 12/11/2013

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu.			.Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA